



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

DESPACHO nº 6 /2025

Mobilidade Interna Intercategorias

MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE NISA, TORNA PÚBLICO,

No Mapa de pessoal do Município de Nisa para o ano de 2025, aprovado em reunião do executivo de 19/11/2024 (deliberação nº 276/2024) e aprovado em sessão de assembleia municipal de 09/12/2024 (deliberação nº 62/2024), o Setor de Cultura e Turismo da Divisão Sociocultural tem afetos 11 assistentes técnicos, verificando-se assim o disposto no nº 3 do art.º 88º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou seja a necessidade de coordenar, pelo menos, 10 assistentes técnicos do respetivo setor de atividade.

Tendo em conta que a assistente técnica deste Município, Andreia Nunes da Costa, já se encontra a coadjuvar o Chefe da Divisão Sociocultural no que respeita à coordenação dos assistentes técnicos daquele Setor;

Tendo em conta que o Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o ano de 2025, prevê o preenchimento de um posto de trabalho de coordenador técnico através de mobilidade interna, encontrando-se um posto de trabalho previsto e não ocupado de coordenador técnico, no Setor de Cultura e Turismo da Divisão Sociocultural;

Determino, em consequência e no uso da competência que me confere a alínea a), do nº 2, do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que se opere a mobilidade interna intercategorias, com efeitos a 01 de abril de 2025, da assistente técnica Andreia Nunes da Costa, para a categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico, nos termos do disposto nos arts. 92º e 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, pelo período de 180 dias (período experimental dos trabalhadores integrados na carreira de assistente técnico), devendo a mesma auferir a remuneração correspondente à 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde 1.389,93€, da categoria do destino (coordenador técnico), nos termos do disposto nos nºs 2 e 3, do art.º 153º, da Lei nº 35/2024, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação.

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos locais públicos do costume.

Nisa e Paços do Concelho, 31 de março de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,

(Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade)